II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

ESTADO, EDUCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA ERA TECNOLÓGICA - II

E79
Estado, educação, constituição e democracia na era tecnológica - II [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso do Conhecimento – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marcelo Kokke Gomes, Beatriz Souza Costa e Mariza Rios – Belo Horizonte, 2019.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-883-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Empreendedorismo e inovação

1. Conhecimento. 2. Empreendedorismo. 3. Inovação. I. II Congresso do Conhecimento (1:2019 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

ESTADO, EDUCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA ERA TECNOLÓGICA - II

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação. Eles foram apresentados durante a programação do II Congresso do Conhecimento, nos dias 11 a 14 de setembro de 2019, em Belo Horizonte-MG. O evento proporcionou importante debate sobre a educação na era tecnológica como um dos grandes desafios enfrentados pelos profissionais do século XXI. A temática se coloca em evidência no ensino superior, em que as metodologias tradicionais ainda ocupam lugar importante nas salas de aula, contrastando com o perfil do aluno cada vez mais jovem e conectado.

Como vencer esse desafio e construir um ensino superior de excelência e que atenda às necessidades impostas pela tecnologia? A busca por esta resposta foi o que motivou a primeira edição do Congresso do Conhecimento, no ano de 2017. A temática específica escolhida para a segunda edição do evento, neste ano, foi empreendedorismo e inovação. A partir do tema, o congresso buscou debater questões como empreendedorismo de carreira, programação neurolinguística, empreendedorismo social, inteligência artificial, dentre outros temas. Além das palestras e oficinas, a segunda edição do Congresso contou também com a participação mais ativa dos congressistas, que puderam submeter trabalhos científicos para apresentação em oito grupos temáticos.

O II Congresso do Conhecimento foi uma realização conjunta da Dom Helder - Escola de Direito e da EMGE – Escola de Engenharia, tendo como apoiadores o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, a Neo Ventures, o SEBRAE, a Cozinha Vitrine e a Estrutura da Mente.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores, oriundos de cinco Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central de cada grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no momento e sua relação com a tecnologia e o tema geral do evento.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições de nível superior, notadamente as pesquisas oriundas

dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 75 (setenta e cinco) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA DA ERA DIGITAL: AS RECENTES CONSEQUÊNCIAS DAS FAKE NEWS PARA A DEMOCRACIA NO BRASIL

THE PRESS AND ADVERTISING DEPARTMENT OF THE DIGITAL AGE: THE RECENT CONSEQUENCES OF FAKE NEWS FOR DEMOCRACY IN BRAZIL

Natália Andrade Arantes de Oliveira

Resumo

O estudo em questão busca analisar de forma breve o impacto das fake news no contexto democrático dos últimos anos no Brasil, principalmente a partir das eleições de 2018. Além disso, o estudo traz uma analogia de como as mídias sociais e as notícias falsas atuam semelhantemente ao órgão de imprensa e propaganda criado por Getúlio Vargas. A metodologia utilizada consiste na pesquisa bibliográfica, enquanto o método de investigação utilizado foi o qualitativo.

Palavras-chave: Fake news, Era digital, Brasil, Eleições, História

Abstract/Resumen/Résumé

The study in question seeks to briefly analyze the impact of fake news on the democratic context of recent years in Brazil, especially since the 2018 elections. In addition, the study provides an analogy for how social media and fake news act similarly to the press and advertising organ created by Getúlio Vargas. The methodology used consists of bibliographic research, while the research method used was qualitative.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Fake news, Digital age, Brazil, Elections, History

1. INTRODUÇÃO

Em 1939, durante a ditadura do Estado Novo, Getúlio Vargas extinguiu o antigo Departamento Nacional de Propaganda e o substituiu pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o DIP. O órgão, além de executar a função de propagar os bons feitos do governo, criando propagandas similares às nazistas - com exaltação aos governantes e sua relação com o povo -, também tinha a tarefa de censurar conteúdos midiáticos e culturais, e ainda de decidir quais notícias seriam expostas à sociedade. Com o fim do governo ditatorial, o DIP também teve suas atividades encerradas.

Apesar de após o Estado Novo, o Brasil ter enfrentado mais um regime autoritário em 1964, uma nova forma de manipulação de notícias, propagação de conteúdos políticos e o começo de uma censura de conteúdos culturais e sociais ocorre algum tempo depois da redemocratização do país: na era digital.

Com o avanço das novas tecnologias, as redes sociais e os endereços eletrônicos tornaram-se um modo eficaz e rápido de disseminação de conteúdos de caráter político, inclusive como forma de mobilização para manifestações, como no caso da Primavera Árabe, em 2010. Porém, foi a partir 2016 que as mídias sociais começaram a serem vistas como também vilãs do meio democrático: as chamadas *fake news*, ou notícias falsas, tornaram-se de conhecimento global após incidentes envolvendo candidatos à presidência dos Estados Unidos durante as eleições em 2016.

No Brasil, durante o mesmo período, boatos e falsas notícias espalharam-se desde o período do impeachment da até então presidente Dilma Rousseff, até atingirem seu ápice nas eleições do 2018, sendo um dos motivos que ocasionou o fenômeno que elegeu Bolsonaro como presidente. Esse presente estudo pretende analisar as consequências da disseminação das *fake news* durante esse período e os prováveis efeitos para a democracia no Brasil.

2. O SURGIMENTO DO TERMO E O COMEÇO DAS *FAKE NEWS* NO BRASIL

De acordo com uma publicação do dicionário Merriam-Webster, o termo *fake news*, apesar de ser considerado recente, teve seu significado descoberto em torno dos anos 1890. Um século depois, jornais ingleses discutiam sobre *false news*, o que talvez tenha sido as primeiras formas de se denominar as atuais notícias falsas.

No Brasil, a era das *fake news* teve seu despertar a partir das eleições presidenciais de 2014, em que a polaridade política começava a se tornar um elemento constante nas redes sociais, e também na mídia. O site *Facebook* serviu como palanque para os cidadãos expressarem seus descontentamentos e opiniões a respeito do antigo governo e daquele também que provavelmente estava por vir. Hoje se sabe que alguns mecanismos da rede social fomentam justamente o encontro de postagens de pessoas com ideais distintos, segundo Sérgio Branco, "As fake news também contam com sua lógica própria na semântica dos algoritmos, aproveitando-se da bolha onde o usuário se encontra.".

Logo, a partir desse período o número de notícias e boatos falsos compartilhados através das redes sociais e dos meios de comunicação, como o popular *WhatsApp*, cresceu exponencialmente ao longo dos últimos anos, como mostra o gráfico do Relatório da Segurança Digital no Brasil, realizado em 2018 pelo laboratório da *startup* PSafe:

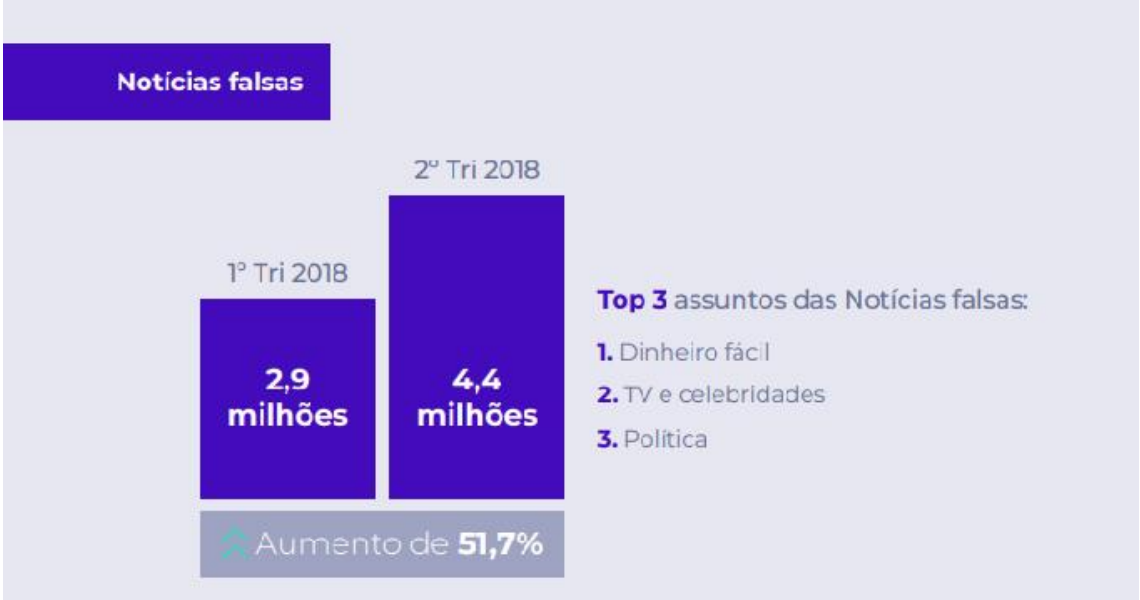

Ainda, o Brasil foi apontado como o país que mais acredita em *fake news* no mundo, segundo um estudo realizado com 27 países, pelo instituto IPSOS em julho de 2018. De acordo com o relatório, cerca de 62% dos entrevistados no país concordaram que acreditavam nas notícias que recebiam pelas mídias sociais. Além de repassar as informações, a maioria não confirmava a veracidade do conteúdo compartilhado.

3. AS *FAKE NEWS* COMO O D.I.P DO GOVERNO ATUAL

Como exposto anteriormente, o fenômeno ocorrido no período da campanha eleitoral até a eleição do atual presidente, Jair Messias Bolsonaro, elevou as preocupações em relação às *fake news* significativamente. Tal fato se deu pois, grande parte da propaganda eleitoral focou-se nas redes sociais, principalmente no *WhatsApp*. Tal ferramenta foi importante, pois serviu como portal para disseminação de notícias sem procedências a respeito de outros candidatos à presidência, além de diversos ataques ao principal partido de oposição à sua candidatura, o Partido dos Trabalhadores. Uma das maiores notícias que influenciou o momento político da época, foi o suposto "kit gay" mostrado pelo ex-deputado no Jornal Nacional.

Mesmo com uma nota oficial: *"*O MEC - Ministério da Educação - afirma ainda que não há qualquer vinculação entre o ministério e o livro, já que a obra tampouco consta nos programas de distribuição de materiais didáticos levados a cabo pela pasta.", a falsa informação continuou sendo compartilhada até o fim das eleições, assim como outras notícias de conteúdo duvidoso.

Além disso, ao assumir o cargo maior do poder executivo, Bolsonaro prontamente deixou claro que sua comunicação com os cidadãos majoritariamente seria através do *Twitter*. Ao adotar esse método, consegue assim como o extinto D.I.P de Vargas, filtrar o que o governo tem interesse de divulgar, e até mesmo, "bloquear" e "denunciar" opositores na mídia social.

Ademais, o problema maior de ter comunicados oficiais publicados a partir de redes sociais, é que a credibilidade e a comprovação da veracidade daquela informação específica tornam-se mais duvidosas, como no exemplo em que, nos primeiros meses de mandato, o presidente emitiu pelo *WhatsApp* oficial do governo, um texto anônimo que discursava sobre forças que planejavam contra ele e que dificultavam a atuação em sua função, assim como ocorreu, por uma carta, com o ex-presidente Jânio Quadros.

Logo, a era das *fake news* e do compartilhamento em massa modificou a dinâmica da participação democrática e também do compartilhamento de informações, tornando ainda mais difícil identificar o que é verdadeiro ou não no meio político e no ambiente midiático.

4. CONCLUSÃO

Portanto, mesmo com o esforço do legislativo em diminuir a propagação das *fake news*, como foi proposto a partir do projeto de lei do Senado, n° 473, de 2017, em que pretende sancionar cidadãos que divulgam notícias falsas, sabe-se que o meio digital atual não permite que haja um controle efetivo sobre essa matéria, e a democracia, seja no Brasil ou no mundo, deve adequar-se aos parâmetros do mundo tecnológico.

Cabe então, tanto aos políticos, quanto aos cidadãos, buscarem a procedência das notícias e informações que são compartilhadas em seus meios sociais, assim como proteger o sistema democrático das possibilidades de censura e manipulação que as notícias falsas e as mídias sensacionalistas podem causar, evitando com que a tecnologia seja uma ferramenta utilizada para prejudicar o Estado Democrático de Direito.

REFERÊNCIAS:

BRANCO, Sérgio. **Fake news e os Caminhos para fora da Bolha**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/4758/2017_branco_fake_news%20_caminhos.pdf?sequence=1> Acesso em: 02 ago. 2019

BRASIL. **Projeto de lei n° 473, de 2017**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/131758> Acesso em: 09 ago. 2019

CAMPOS, Lorraine Vilela. **"O que são Fake News?";** *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/curiosidades/o-que-sao-fake-news.htm.> Acesso em 01 ago. 2019.

DFNDR LAB. **Relatório de Segurança Digital no Brasil.** Online, 2018. Disponível em: <https://www.psafe.com/dfndr-lab/wp-content/uploads/2018/08/Relat%C3%B3rio-da-Seguran%C3%A7a-Digital-no-Brasil-2-trimestre-2018.pdf >Acesso em: 02 ago. 2019

HUFFPOST BRASIL. **"De onde vem o termo fake news?".** Online, 05 abril de 2017. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2017/04/05/de-onde-vem-o-termo-fake-news-da-decada-de-1890-ao-que-tudo_a_22027223/> Acesso em: 02 ago. 2019

IPSOS. **Global Advisor: Fake News.** Brasil: PSOS online. Disponível em: <https://www.ipsos.com/pt-br/global-advisor-fake-news> Acesso em: 08 ago. 2019

MSN. "**MEC desmente Bolsonaro após fala sobre 'Kit Gay' no Jornal Nacional"**. Notícia online. 29 agosto de 2018. Disponível em: https://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/mec-desmente-bolsonaro-ap%C3%B3s-fala-sobre-kit-gay-no-jornal-nacional/ar-BBMAT7n Acesso em: 09 ago. 2019